



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo
CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO DE RESCISÃO Nº 0710832/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 26/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA PROGRAMADA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS, AOS SUBSISTEMAS QUE COMPÕEM O DATACENTER DO TRE/MT, CELEBRADO ENTRE **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**, E A EMPRESA **LCSTECH Comercial LTDA** - SEI nº 09946.2023-3.

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede em Cuiabá/MT, na Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 4.750, Centro Político Administrativo, Setor "E", CEP: 78.049-941, em Cuiabá/MT, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade RG nº 19.386.221 - SSP/SP e do CPF nº 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria, vem **RESCINDIR** UNILATERALMENTE o Contrato nº 26/2020, celebrado com a empresa **LCSTECH Comercial LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 06.133.353/0001-46, sediada na Avenida Portugal, nº 1.740, Conjunto 12, Sala 01, CEP 14020-733, fone (16) 3512-0929 / (16) 99181-9425, e-mail licitacoes@lcs.com.br, doravante designada CONTRATADA, em consonância com o disposto no Processo Administrativo SEI nº 09946.2023-3, e ainda mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Unilateral do Contrato nº 26/2020, a partir de **07/03/2024**, em face ao reiterado descumprimento de obrigações contratuais, conforme consta nos Relatórios de Fiscalização contratual: 01/04 (0681340), 02/04 (0681345), 3/4 (0681347), e 04/04 (0681349), que fazem parte integrante deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento o art. 78, Inciso II, c/c art. 79, I, todos da Lei nº 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Quarta, subitem 14.2, do Contrato ora rescindido.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso providenciará a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial da União e DJE.

Este instrumento é assinado digitalmente pela autoridade competente.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por **MAURO SERGIO RODRIGUES DIOGO, DIRETOR-GERAL**, em 07/03/2024, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **0710832** e o código CRC **B56CEB91**.